



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

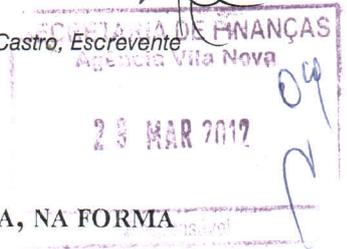
*Flamínio Franco de Castro, Tabelião*

Livro: 1610  
Folha: 83  
Protocolo: 151.575  
Via: Original  
Cartório: 14-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (19/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **EDIMIRCO CANDIDO NEVES**, brasileiro, artesão, portador da CI.RG nº 648.722-SSP/GO e do CPF/MF nº 307.048.201-53 e sua mulher sra. **FÁTIMA BENEDITA NEVES**, bordadeira, portadora da CI.RG nº 1.518.168-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 565.722.711-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua VC-50, lote 09, quadra 109, Conjunto Vera Cruz – 6ª Etapa; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MAURO PORZIONATO**, italiano, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V540975-X-CGPI/DIEX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.538.441-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIA MARIA FERNANDES BARROS, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 10-A, Residencial Ilha da Madeiras nº 84, Aptº 1204, Setor Aeroporto; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 10 (dez), da quadra 43 (quarenta e três), situado na Rua Dona Aurora, no SOLANGE PARQUE I, nesta capital, com a área total de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, com os lotes 11 e 13; e, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote 09; havido pelos outorgantes conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 108.962; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 334.313.0259.000-8, com o valor venal de R\$ 15.012,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

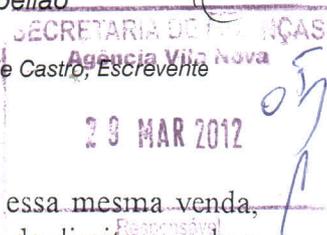
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro, Tabelião*

Livro: 1610  
Folha: 84  
Protocolo: 151.575  
Via: Original  
Cartório: 14-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

Goiânia, 19 de outubro de 2010

[assinatura]  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

[assinatura]  
**EDIMIRÇO CANDIDO NEVES**

[assinatura]  
**FÁTIMA BENEDITA NEVES**

[assinatura]  
**MAURO PORZIONATO**

Emolumentos R\$ 300,00  
Taxa Judiciária R\$ 23,03  
Data da Receita 19/10/2010  
Rubrica da Autoridade Expedidora [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

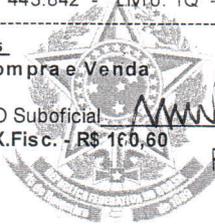
Protocolo: 443.842 - Livro: 1Q - Folha: 155V

Atos Praticados

R2 - 108.962 - Compra e Venda

Em 26/10/2010. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial

